

15444	CARVALHO SCHADECK	MARIA SCHADECK	06001448920206120030
15004	MARTA GERUSA DOS SANTOS	MARTA PROTEÇÃO ANIMAL	06000634320206120030
15222	RITA GOMES XAVIER	PROFESSORA RITA	06001621320206120030
15456	SONIA REGINA HENRIQUE	SONIA HENRIQUE	06001491420206120030

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BONITO, 28 de Setembro de 2020.

Adriana Lampert

Juiz(Juíza) da 30ª Zona Eleitoral

EDITAL N. 14/2020 - TRE/ZE030

A Dra. Adriana Lampert, MM. Juíza Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que foi designado o dia 15 de outubro de 2020, às 14:00 horas, no Salão do Tribunal do Júri da Comarca de Bonito-MS, situado na rua Clovis Cintra, 1035, Vila Donária, para a **audiência de instalação da Comissão de Transporte e Alimentação de Eleitores do município de Bonito-MS**, encarregada de colaborar no planejamento do transporte gratuito de eleitores da zona rural das Eleições Municipais de 2020. Outrossim, adverte que, nos termos dos artigos 14, § 1º, e 15 da Lei nº 6.091/74, cada Partido, por meio da respectiva representação estadual e até o dia 6 de outubro de 2020, poderá indicar até três pessoas para compor a referida comissão. No caso de omissão do Diretório Regional, o Diretório Municipal do Partido fará as indicações nas quarenta e oito horas subsequentes (artigo 13, § 4º da Res. TSE nº 9.641/74). Na hipótese de não haver indicação dos Partidos, o Juiz Eleitoral designará ou completará a Comissão Especial com eleitores de sua confiança (art. 13, § 5º da Res. TSE nº 9.641/74). Para conhecimento de todos, foi publicado o presente Edital. Dado e passado no Cartório da 30ª Zona Eleitoral. Eu, Simone Sauer da Motta, Chefe de Cartório, o digitei e conferi. Bonito-MS, 26 de setembro de 2020.

Adriana Lampert

Juíza Eleitoral

EDITAL N. 15/2020 - TRE/ZE030

A Dra. Adriana Lampert, MM. Juíza Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que foi designado o dia 15 de outubro de 2020, às 14:00 horas, no Salão do Tribunal do Júri da Comarca de Bonito-MS, situado na rua Clovis Cintra, 1035, Vila Donária, para a audiência de instalação da Comissão de Transporte e Alimentação de Eleitores do município de Bonito-MS,